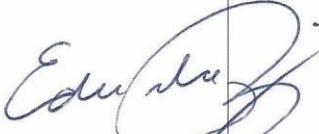


**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CAMBÉ - CAMBÉ PREVIDÊNCIA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA Nº 102**

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 16h00m na sede desta Autarquia Cambé Previdência, reuniram-se os membros nomeados de acordo com o Decreto Municipal nº 162/2022, para reunião extraordinária do Comitê de Investimentos da Autarquia Cambé Previdência onde estavam presentes eu, Luciana Kaguiama, juntamente a senhora Andréia Cristina da Silva e o senhor Eduardo Anzola Pivaro. Pauta: 1) Convocação para assembleia geral de cotistas pela RJI Corretora de Valores; 2) Credenciamento Banco Santander; 3) Realocação de recursos previdenciários. Item 1) da pauta: aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três a RJI Corretora de Títulos e Valores mobiliários, administradora do fundo de Investimento em Participação Imobiliário Multiestratégia Paraná REC, convocou os cotistas para uma assembleia geral, a ser realizada aos vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte e três, para deliberar acerca da proposta de aquisição a totalidade das debentures emitidas pela Tech Cambé Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., bem como a participação societária na empresa Tech Cambé, com o pagamento à vista no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Considerando que este fundo de investimento fechado vem apresentando prejuízos a este RPPS a vários anos, considerando que a Administradora do fundo tentou diversas possibilidades para reverter os problemas apresentados sem obter sucesso, considerando que o fundo de investimento possui prazo para encerramento, e, considerando também toda a documentação enviada ao RPPS contendo informações sobre o referido fundo e o parecer técnico da empresa Crédito & Mercado, anexo a esta ata, este comitê de investimentos sugere que seja aprovada a venda das debêntures, lembrando que a decisão final cabe ao Conselho Deliberativo deste RPPS. Item 2) da pauta: Após a solicitação de credenciamento do Banco Santander (CNPJ 90.400.888/0001-42) junto a este RPPS, e, após análise dos documentos enviados, autorizamos o credenciamento da referida entidade, integrando o cadastro de gestores de recursos financeiros do RPPS de Cambé para a prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN 4.963/2021, devendo ser expedida e publicada a Certidão de Credenciamento pelo RPPS. Item 3) da pauta: Diante à oportunidade oferecida pelo fundo de investimento FI Brasil 2024 IV TP RF – CNPJ 20.139.595/0001-78, indicamos o investimento no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), da conta 71.005-7 da Caixa Econômica Federal. A decisão se justifica devido ao fundo garantir a inflação no período, acrescido do percentual estimado em torno de 6,45% a.a., ou seja, valor superior à meta atuarial estabelecida para este RPPS. Para que este valor seja aplicado, sugerimos o resgate do FI Caixa FIC Brasil Disponibilidades, CNPJ 14.508.643/0001-55, da mesma conta corrente, 71.005-7. Para os próximos recebimentos deste RPPS, sugerimos a aplicação dos valores em aplicações financeiras vinculadas ao índice “CDI”, podendo também ser aplicados valores em fundos do tipo “Vértice”, caso a taxa ofertada seja atrativa para este RPPS. Sendo o que acreditamos ser o melhor para o cenário político e econômico atual. Nada mais havendo a relatar eu, Luciana Kaguiama encerro a presente ata que se de acordo, será assinada por mim e pelos demais membros.

  
Andréia Cristina da Silva  
Membro

  
Eduardo Anzola Pivaro  
Membro

  
Luciana Kaguiama  
Membro/Secretária



**FIP PARANÁ**

---

**Material de Apoio**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**Abril de 2023**

---

**Pauta: Proposta para Aquisição  
dos Ativos integrantes  
da carteira do FIP PARANÁ**

---



# Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ

- O Fundo de Investimento em Participação Imobiliário Multiestratégia Paraná REC é titular da 1ª e 2ª Emissões de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, em Série Única da TECH CAMBÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.
- As garantias destas debentures são: Alienação Fiduciária das Ações da Emissora, Alienação Fiduciária das Cotas da SPE Investida pela Emissora, Cessão Fiduciária dos Recebíveis das futuras vendas das unidades, Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios das Contas Vinculadas, Fiança da Tech Casa Incorporações e Construção Ltda e Acordo de Acionistas, outorgando ao FUNDO, em caso de inadimplemento, exercer o controle acionário da SPE Devedora (TECH CAMBÉ) e SPEs Investidas (Tech Água da Esperança e Tech Campo Limpo).
- No entanto, não foram constituídas alienações fiduciárias ou qualquer outra garantia real, como, por exemplo, alienação fiduciária do imóvel de propriedade da emissora ou das sociedades investidas Tech Água da Esperança Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. (“TECH ÁGUA”) e Tech Campo Limpo Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. (“TECH CAMPO LIMPO”), ou até mesmo fiança ou aval dos sócios da sociedade fiadora, TECH CASA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA. (“TECH CASA”).
- A emissão das debêntures tinha como finalidade o desenvolvimento de dois empreendimentos imobiliários na região de Cambé/PR. Os recursos tomados foram investidos pela emissora em duas sociedades, a Tech Água e Tech Campo Limpo, as quais, por sua vez, adquiriram os imóveis onde os dois empreendimentos seriam construídos. A Tech Água chegou a construir algumas casas, mas não finalizou o empreendimento, já a Tech Campo Limpo não chegou a realizar obras importantes, se limitando a algumas obras básicas de infraestrutura.
- Diante da inadimplência da emissora, em 03/07/2017 foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial em face a Tech Cambé e Tech Casa tendo como valor da causa o montante de R\$ 36.189.256,08.

- A Graphen foi eleita para exercer a gestão do Fundo por meio de AGC realizada em 09/10/2018. Naquele momento o escritório BSCSA (atual denominação de BSRA) já havia apresentado um primeiro parecer jurídico sobre o caso. O referido escritório havia sido contratado pelo Fundo alguns meses antes com o objetivo de apresentar um parecer sobre as possibilidades de recuperação do crédito, assim, como, para executar a estratégia definida, em substituição do escritório que ajuizou a Ação de Execução de Título Extrajudicial.
  - O parecer apresentado pelo escritório apontava que as possibilidades de recuperação do crédito não eram das mais fáceis, mas, que poderia haver mecanismos que permitissem alguma recuperação.
  - Ao assumir a Gestão do Fundo a Graphen executou sua análise de diagnóstico do caso, constatou que o Fundo só tinha esperança de recuperação do crédito através dos imóveis que estão em propriedade das sociedades investidas, mas que não compõem as garantias das debentures. Ademais, a situação da empresa controladora, a Tech Casa era muito preocupante, tendo encerrado suas atividades sem dar satisfações aos seus credores, deixando muitas obras abandonadas e uma multidão de credores dos mais diversos atrás da cobrança de seus créditos.
  - A situação exigia uma rápida atuação, a ideia, resumidamente, era assumir o controle das sociedades investidas e o mais rápido possível conseguir a venda dos imóveis para possíveis investidores, direcionando o resultado imediatamente para pagamento das obrigações das debentures.
  - O plano foi colocado em prática, porém entraves burocráticos precisavam de solução para que a venda não pudesse sofrer questionamentos, especialmente a regularização tributária das empresas e uma enxurrada de ações trabalhistas (diretas e, principalmente, indiretas).
  - Neste momento a situação de caixa do Fundo já era crítica.
-



# Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ

---

- Com o passar de pouco tempo muitos outros problemas foram surgindo. O imóvel da Tech Campo Limpo (uma gleba), não pertence 100% ao Fundo, há um condômino, na época, com o Sr. Damião (hoje um espólio). A Tech Campo Limpo possui 60% (sessenta por cento) da gleba, mas poderia ter adquirido os 40% remanescentes de acordo com o contrato, contudo, deixou de exercer seu direito de aquisição originalmente compactuado. Ocorre que, o Sr. Damião, ciente da complexa situação que se apresentava para o Fundo, no sentido de recuperação do crédito, optou, aparentemente, por impor dificuldades para a venda do empreendimento para qualquer terceiro investidor. Acreditamos que tenha feito isso porque vislumbrava a possibilidade de recomprar a parte da Tech Campo Limpo por um valor vil.
  - Se não bastasse isso, algumas ações trabalhistas propostas principalmente contra a Tech Casa começaram a impor anotações nas matrículas dos imóveis de Tech Água da Esperança, em situações em que o Juízo acabou reconhecendo que a empresa pertencia ao Grupo Econômico da Tech Casa. Esta situação gerou um forte alerta, diante do risco de eventualmente o Fundo ser apontado e reconhecido como parte deste Grupo Econômico, caso em que, os cotistas (em última causa) poderiam ser responsabilizados pelas dívidas deste Grupo.
  - Quando isso ocorreu o Fundo já não possuía caixa para levar a frente a estratégia de seguir buscando interessados, por outro lado, o risco de enfrentar problemas ainda mais graves com a contaminação pelas dívidas da Tech Casa exigiu uma revisão de estratégia. Um novo parecer feito pelo BSCSA corroborou com a opinião da Graphen, restou decidido que a estratégia anterior precisava ser abandonada imediatamente, pois, a falta de recursos financeiros para prosseguir com ela a tornava inviável.
  - Surgiu a ideia de propor um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica (“IDPJ”), alegando, justamente, que as sociedades investidas seriam do Grupo Econômico das sociedades executadas (Tech Casa e Tech Cambé) e que a estrutura da emissão de debentures teve objetivo fraudulento, desviando patrimônio e impedindo a recuperação do crédito. Esta mudança de estratégia foi amplamente discutida com os cotistas e ratificada por meio de AGC realizada em 07 de outubro de 2020.
-

# Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ

---

- Após a propositura do IDPJ algumas dificuldades processuais foram enfrentadas, como a dificuldade para citação das partes, elemento fundamental para a validade de um processo judicial. Além disso, estávamos no auge da pandemia de COVID-19 que afetou duramente o funcionamento do Poder Judiciário.
  - Um ano após o ajuizamento do IDPJ o Juízo decidiu, indeferindo o reconhecimento de Grupo Econômico com as empresas investidas, apontando que não havia indícios de fraude que permitissem sua inclusão no polo passivo. Foi apresentado um recurso contra a decisão, contudo, em Segundo Grau a decisão foi mantida.
  - A notícia da decisão judicial nos deixou completamente indignados, visto que estávamos acompanhando a evolução de muitos outros casos em que outros Juízos estavam reconhecendo a existência de fraude e colocando as empresas investidas no polo passivo de muitas outras execuções. Se não fosse só isso, no caso do Fundo a fraude é muito clara, os recursos tomados foram desviados, os empreendimentos não foram construídos e a estrutura da operação impede o Fundo de obter ao menos uma amortização parcial do seu crédito.
- 
- A decisão do Poder Judiciário é no mínimo contraditória, considerando que em outros casos, com um número muito menor de elementos de prova, a inclusão das empresas foi deferida.
  - Apesar do sentimento ruim causado pela decisão, era preciso decidir qual seria o próximo passo, pois, ainda cabia a possibilidade de recorrer ao STJ, no entanto as chances de reversão eram mínimas, havendo a possibilidade de condenação do Fundo ao pagamento de alguma multa caso o recurso fosse considerado inadmissível. Por outro lado, surgiu como ideia remanescente buscar a penhora das cotas das empresas investidas, já que constituem patrimônio da Tech Cambé.
  - Para não atrasar a estratégia de penhora das cotas das investidas e evitar qualquer risco de uma condenação, a Graphen dispensou a propositura do recurso ao STJ, especialmente porque o IDPJ poderia ser ajuizado novamente, com novos argumentos.
-



# Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ

---

- A alternativa de penhora das cotas sempre foi considerada como a última alternativa para tentar alguma recuperação do crédito, pois, através dela seria necessário liquidar as empresas investidas, isso significa que por meio do processo judicial algum profissional seria contratado para apurar todos os haveres das sociedades, montando uma relação de créditos e credores. Portanto, por essa via o Fundo concorreria com muitos outros credores, dividindo o valor de um eventual leilão dos imóveis com vários credores. Além disso, o procedimento não é fácil, menos ainda ágil.
- Neste contexto foi aprovado pelos Cotistas do Fundo em AGC realizada no dia 05/07/2022 um plano de liquidação do Fundo que previa em resumo manter o acompanhamento das estratégias judiciais de recuperação do crédito por um limite de até três anos, quando não havendo um resultado, os ativos seriam entregues no estado em que se encontram aos cotistas, na proporção de sua participação no Fundo. Além disso, neste período a Graphen buscaria eventuais interessados na aquisição do crédito.
- Ao longo do tempo muitos processos que potencialmente podem atingir o patrimônio das empresas investidas, os imóveis, foram identificados através de monitoramento mantido pela Graphen, são créditos que em seu somatório importam em valor expressivo, superando os R\$ 17.000.000,00.
- Isso mostra que ao longo do tempo a dificuldade para recuperação do crédito só aumentou, tornando-se – a recuperação – cada vez mais remota.
- Diante disso, a Graphen buscou potenciais interessados em adquirir a operação. Vale ressaltar que a possibilidade de recuperação do crédito existe, no entanto, ela envolve a assunção de um risco grande de contaminação pelos débitos imputados às empresas investidas e da Tech Casa, além da necessidade de realização de custos para estruturar meios que permitam o acesso aos imóveis das empresas investidas.



# Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ

---

- Considerando esta ideia a Graphen fez diversas reuniões com potenciais interessados, muitos deles descartaram qualquer possibilidade ao compreender o tamanho do risco que seria necessário assumir para obter algum ganho. Outros avançaram em algumas análises, mas não chegaram a apresentar uma proposta firme.
  - Em fevereiro de 2023 a Graphen finalmente recebeu uma primeira proposta de aquisição da operação. No entanto os termos apresentados não agradaram, sabendo do risco o proponente tentou condicionar o pagamento pela aquisição da operação ao seu sucesso na recuperação do crédito, o que não fazia nenhum sentido.
  - Após algumas reuniões uma nova proposta foi apresentada, o valor ofertado estava mais interessante, contudo, a previsão de pagamento parcelado não agradou. O perfil deste crédito traz um risco grande ao fundo, uma vez que o adquirente pode deixar de pagar as parcelas em caso de insucesso na recuperação do crédito.
  - Assim, a proposta foi recusada, a Graphen deixou claro ao proponente que a condição de venda do crédito seria uma proposta em valor razoável e à vista.
  - Em março de 2023 a Graphen recebeu uma proposta para aquisição da operação por R\$ 4.100.000,00, mediante pagamento à vista. Apesar da condição de pagamento favorável, o valor ainda não era. Com a insistência que uma negociação, às vezes, exige e, sabendo dos interesses de lado a lado, a Graphen esticou a corda até o limite e conseguiu uma proposta de R\$ 5.000.000,00, com o mesmo pagamento à vista. Assim, o valor e a condição foram consideradas excelentes, dada a dificuldade de recuperação e o risco assumido ao adquirir a operação.
  - A Graphen solicitou ao BSCSA a elaboração de um parecer sobre a situação jurídica da recuperação do crédito, a conclusão apresentada pelo escritório foi a já conhecida: de que o crédito tem uma chance remota de recuperação, sendo sua negociação a melhor alternativa para o Fundo.
  - Assim, após todo o exposto acima, a conclusão da gestora é de que a aceitação da transação é a melhor opção disponível no momento para o Fundo e, por acreditar assim, seu comitê aprovou por unanimidade a oferta.
-

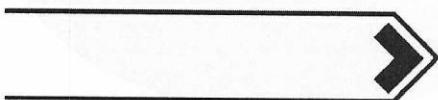
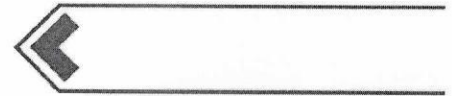


CRÉDITO  
& MERCADO

# CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## PARECER TÉCNICO

IMOBILIÁRIO PARANÁ REC FIP MULTISTRATÉGIA







São Paulo/SP, 26 de abril de 2023.

Destinatário: Aos clientes cotistas **IMOBILIÁRIO PARANÁ REC FIP MULTISTRATÉGIA** (CNPJ: 16.720.629/0001-46)

Assunto: Parecer Técnico referente à pauta da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 27 de abril de 2023.

### Introdução

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

### Pauta

1. Deliberar acerca da proposta de aquisição a totalidade das debentures emitidas pela Tech Cambé Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., bem como da aquisição da participação societária na empresa Tech Cambé, com o pagamento à vista no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

## PARECER TÉCNICO

### 1ª) PAUTA

Trata-se de pauta para deliberar sobre a orientação de voto pelo fundo para aprovação, acerca da proposta de aquisição a totalidade das debentures emitidas pela Tech Cambé Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

Essa proposta está consoante com o plano de liquidação aprovado pelos Cotistas do Fundo em AGC realizada no dia 05/07/2022, que previa manter o acompanhamento das estratégias judiciais de recuperação do crédito por um limite de até três anos.

O Fundo é titular da 1ª e 2ª Emissões de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, em Série Única da TECH CAMBÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

A emissão das debêntures tinha como finalidade o desenvolvimento de dois empreendimentos imobiliários na região de Cambé/PR. Os recursos tomados



foram investidos pela emissora em duas sociedades, a Tech Água e Tech Campo Limpo, as quais, por sua vez, adquiriram os imóveis onde os dois empreendimentos seriam construídos.

A Tech Água e a Tech Campo Limpo não realizaram as construções necessárias e não finalizaram o empreendimento.

Além disso, apesar das diversas garantias destas debentures, não foram constituídas alienações fiduciárias ou qualquer outra garantia real, como, por exemplo, alienação fiduciária do imóvel de propriedade da emissora ou das sociedades investidas Tech Água e Tech Campo Limpo ou até mesmo fiança ou aval dos sócios da sociedade fiadora, Tech Casa.

Diante da inadimplência da emissora, em 03/07/2017 foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial em face a Tech Cambé e Tech Casa.

Ao final do exercício de 2018 a empresa controladora, a Tech Casa encerrou suas atividades sem dar satisfações aos seus credores, deixando muitas obras abandonadas e uma multidão de credores dos mais diversos atrás da cobrança de seus créditos.

Ao longo do tempo muitos processos que potencialmente podem atingir o patrimônio das empresas investidas, os imóveis, foram identificados através de monitoramento mantido pela Graphen, são créditos que em seu somatório importam em valor expressivo, superando os R\$ 17.000.000,00.

A Graphen buscou potenciais interessados em adquirir a operação e finalmente, em março de 2023, recebeu uma proposta para aquisição da operação por R\$ 5.000.000,00, com o pagamento à vista.

O escritório BSCSA elaborou um parecer jurídico sobre a recuperação do crédito, a conclusão apresentada pelo escritório foi a já conhecida: de que o crédito tem uma chance remota de recuperação, sendo sua negociação a melhor alternativa para o Fundo.

A última carteira disponível do fundo, referente a dezembro de 2022, expõe que o as debêntures representam o valor de R\$ 7.873.900,00:

Nome do Ativo	Valor do Ativo (mil)	Participação do Ativo
Outros Valores a receber	19.224,89	321,99%
Outras aplicações / GARANTIAS/TECH CAMBÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/300714/261188/18565454000175 / CNPJ do emissor: 18.565.454/0001-75 / Denominação Social do emissor: TECH CAMBÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	4.929,80	82,57%
Outras aplicações / GARANTIAS/TECH CAMBÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/300714/091188/18565454000175 / CNPJ do emissor: 18.565.454/0001-75 / Denominação Social do emissor: TECH CAMBÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	2.944,10	49,31%
Outras Disponibilidades	0,00	0,00%
Outros Valores a pagar	-21.128,22	-353,87%
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	5.970,57	5.970,57





Ou seja, a proposta significaria uma diferença de R\$ 2.873.900,00.

Entretanto, a carteira não reflete o passivo das SPE's investidas pela empresa investida pelo fundo.

Conforme exposto pelo Gestor, os passivos indiretos que as Debêntures possuem é da ordem de R\$ 16.382.892,00, resultante de processos trabalhistas/cíveis/tributários ou seja, há necessidade de aporte financeiro para resolução desses processos que impedem a transferência dos imóveis, em hipótese de venda ou desenvolvimento imobiliário.:

## SITUAÇÃO ATUAL

<b>PATRIMONIO LIQUIDO: (31/03/2023)</b>	<b>R\$ 5.869.320,46</b>
• Passivos provisionados do Fundo:	<b>R\$ 2.004.579,54</b>
<b>Passivos das SPEs</b>	
• Dívidas que tem um potência provável de atingir os imóveis são um total de <b>3.121.919,27</b> , sendo:	
a. R\$ 2.896.142,57 na esfera trabalhista	
b. R\$ 48.054,48 na esfera cível	
c. R\$ 177.722,22 na esfera tributária	
• Dívidas que tem um potência possíveis de atingir os imóveis <b>R\$ 13.260.972,74</b>	
a. R\$ 7.538.470,73 na esfera trabalhista	
b. R\$ 5.722.502,01 na esfera cível	

(Fonte: Situação atual do fundo em 31/03/2023 disponibilizada pela Graphen)

Com a venda das Debêntures por R\$ 5.000.000,00, o fundo não será responsável pelo pagamento deste passivo, apenas pelo pagamento dos prestadores de serviço, taxas essas dispostas no regulamento.

Em 31/03/2023, o passivo era da ordem de R\$ 2.004.579,54, ou seja, subtraindo do valor da venda, restaria ainda o valor de R\$ 2.995.420,46 a ser distribuídos proporcionalmente aos cotistas.

Ressalta-se que o valor do passivo será atualizado ao mês de abril, podendo ocasionar em mudança de valores.

Diante os fatos expostos, já que a aceitação da transação é a melhor opção disponível no momento para o Fundo, a consultoria entende pela **APROVAÇÃO** da pauta.



CRÉDITO  
& MERCADO

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Diego Lira de Moura**

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

**Nahida Zahra Lakis**

Bacharelado em Direito

CPA-20 Anbima

Analista em Investimentos





## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIO MULTISTRATÉGIA PARANÁ REC**  
**CNPJ/MF nº 16.720.629/0001-46**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia **27 de abril de 2023** ("Assembleia Geral" ou "AGC"), realizada exclusivamente mediante envio dos votos, que ficarão arquivados na sede da administradora do Fundo, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" ou "RJI"), na Rua do Ouvidor, nº 97, 7º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**CONVOCAÇÃO:** Convocação devidamente realizada em 12 de abril de 2023 pela Administradora.

**MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Isabelle Costa para secretariar a reunião.

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas representando **92,22% (noventa e dois vírgula vinte e dois por cento) cotas inscritas e integralizadas do Fundo;** (ii) Presentes ainda as representantes da Administradora do Fundo, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" ou "RJI"), Sra. Adriana Meliande, a Sra. Isabelle Costa e o Sr. Luiz Lamboglia, e, como representantes da Gestora do Fundo, Graphen Investimentos Ltda., o Sr. Guilherme Marques e Sr. Isaac Santos. ("Gestora").

**ORDEM DO DIA:**

- (I) **Deliberar acerca da proposta de aquisição a totalidade das debêntures emitidas pela Tech Cambé Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., bem como da aquisição da participação societária na empresa Tech Cambé, com o pagamento à vista no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

**DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente às deliberações da ordem do dia, foi questionado se alguém era contra à gravação da presente Assembleia e, diante da inércia, a gravação foi iniciada, podendo ser consultada por qualquer cotista na sede da Administradora. Na sequência, foi questionado se alguém era contra a Assembleia ser presidida pela Sra. Adriana Meliande e secretariada pela Sra. Isabelle Costa e não houve oposição.

Após as indagações iniciais, foi lido o edital de convocação, e, posteriormente, dada a palavra para a Gestora, que reforçou os argumentos da Ordem do Dia e abriu espaço para indagações a respeito da aquisição das debêntures.

Em continuidade, o cotista detentor de 21,29% (vinte e um vírgula vinte e nove por cento) das cotas inscritas e integralizadas do Fundo, solicitou a prorrogação do prazo para envio de votos, sendo que a Gestora se manifestou informando que não haveria problema por parte dela.





Sendo assim, o pedido do cotista foi passado para os demais presentes e ninguém foi contra, informando a Presidente que o prazo para envio se estenderia até o dia 02 de maio de 2023 até as 23 horas e 59 minutos, apenas para os cotistas presentes em Assembleia.

O cotista detentor de 21,29% (vinte e um vírgula vinte e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas, solicitou, para resguardo dos cotistas, que constasse em ata a sua manifestação, onde requer à Gestora toda a documentação referente a aquisição das debêntures, que foram levantadas pela assessoria jurídica do Fundo, para que possam juntar ao processo de tomada de decisão da ordem do dia, sendo certo que a Gestora concordou em fornecer.

Após a manifestação do referido cotista, a Presidente indagou se algum dos presentes tinham mais alguma dúvida para esclarecer. Como não teve mais nenhuma manifestação, foi encerrada a Assembleia, sendo novamente salientado pela Presidente que, conforme anteriormente exposto, o prazo para envio de votos dos cotistas estava prorrogado para o dia 02 de maio de 2023 até as 23 horas e 59 minutos, apenas para os cotistas presentes em Assembleia.

**Após a realização da Assembleia, o cotista detentor de 0,82 (zero vírgula oitenta e dois por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, solicitou no dia 01 de maio de 2023, a prorrogação de mais um dia para o prazo do envio de votos, ou seja, até o dia 03 de maio de 2023, tendo em vista que só teve acesso aos documentos do fundo naquele dia e ainda era feriado (dia do trabalho).**

**Diante do respectivo cenário, o prazo de mais 24 (vinte e quatro) horas, foi concedido aos cotistas presentes na assembleia. Sendo assim, o prazo para envio dos votos se estenderá até às 23 e 59 horas do dia 03 de maio de 2023.**

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

Assinado  
  
D4Sign  
**ADRIANA MELIANDE**  
Presidente da Mesa

Assinado  
  
D4Sign  
**ISABELLE COSTA**  
Secretária

ATA AGC PARANA REC 27042023 pdf  
Código do documento f51ca16c-19ce-4d1d-8a2d-45fdf7e7df0e



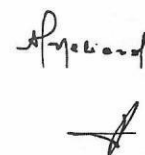
## Assinaturas



Adriana Figueiredo Meliande  
adriana.meliande@rjicv.com.br  
Assinou



Isabelle Silveira Costa  
isabelle.costa@rjicv.com.br  
Assinou



## Eventos do documento

### 02 May 2023, 19:33:36

Documento f51ca16c-19ce-4d1d-8a2d-45fdf7e7df0e **criado** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email: adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-02T19:33:36-03:00

### 02 May 2023, 19:34:27

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email: adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-02T19:34:27-03:00

### 02 May 2023, 19:34:38

ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE **Assinou** (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c) - Email: adriana.meliande@rjicv.com.br - IP: 191.34.128.172 (191.34.128.172.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 10554) - Geolocalização: -23.0029083 -43.4814675 - Documento de identificação informado: 084.392.717-86 - DATE\_ATOM: 2023-05-02T19:34:38-03:00

### 02 May 2023, 19:35:23

ISABELLE SILVEIRA COSTA **Assinou** - Email: isabelle.costa@rjicv.com.br - IP: 177.192.13.204 (b1c00dcc.virtua.com.br porta: 21036) - Geolocalização: -22.9015552 -43.2832512 - Documento de identificação informado: 147.932.267-95 - DATE\_ATOM: 2023-05-02T19:35:23-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):1ce65a5525711afa1e8bbf14aa1c50d53a7cde6f31759313e38bde0ff92ed8d8  
(SHA512):c9229ac002f74f70f4224fc99de11ab9e084986bd59423707bf47ec0818dc4c72951e8b77b7cd261bc72806bba12188f03e16b391c59958f48e73175dd223d8e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





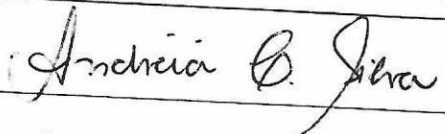
**VOTO PROFERIDO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIO MULTISTRATÉGIA PARANÁ REC**  
**CNPJ/MF nº 16.720.629/0001-46**

Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de abril de 2023, às 16 horas

Assunto	Voto
1) Deliberar acerca da proposta de aquisição a totalidade das debentures emitidas pela Tech Cambé Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., bem como da aquisição da participação societária na empresa Tech Cambé, com o pagamento à vista no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).	( X ) Sim; ( ) Não; ou ( ) Abstenção.

NOME DO COTISTA	CNPJ
Autarquia Municipal de Previdência Social – Cambé Previdência	20.237.599/0001-99

ASSINATURA
 Andréia Cristina da Silva Diretora Presidente Autarquia Cambé Previdência

Os cotistas que não puderem participar da assembleia por videoconferência, poderão formalizar o voto por meio eletrônico. O voto deverá ser assinado e encaminhado, através do e-mail [legal@rjicv.com.br](mailto:legal@rjicv.com.br), até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2023. As assinaturas serão confirmadas conforme cadastro realizado junto a Administradora.

Os cotistas que forem proferir o voto durante a assembleia que será realizada por videoconferência, deverão formalizar o voto até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de abril de 2023, sob pena de não terem o voto computado no encerramento da ata. As assinaturas também serão confirmadas conforme cadastro realizado junto a Administradora.